



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 12274/19

Referência Termo de Fomento nº046/19

OSC parceria: **Mitra Diocesana de Erechim – Pastoral da Pessoa Idosa**

CNPJ: 8.635.405/0001-84

Objeto da parceria: **Celebrando 15 anos da Pastoral da Pessoa Idosa em Erechim – Alegria e Serviço objetivando** de proporcionar atendimento e capacitação com abordagem do necessário cuidado com os idosos.

Período de Execução: 05 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 10/10/19, conforme fl. 111 do processo.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( x ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 26.000,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com desenvolvimento de atividades, encontros motivacionais e capacitação de idosos e líderes comunitários na comemoração dos 15 anos da Pastoral da pessoa Idosa.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho dando melhor qualidade de vida aos usuários, despertando para a vivência de limites através de regras, melhora no relacionamento, convivência e o respeito as potencialidades de cada um. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos, restituindo ao município o valor de R\$ 2.115,60 (Dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos), conforme fls 199 e 200 e Parecer Técnico Financeiro fl 201 do processo 2019/12274.

### **Grau de satisfação/público alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública

realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

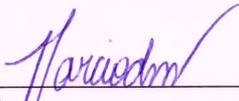
Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 201) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho, restituindo ao município o valor de R\$ 2.115,60 (Dois mil cento e quinze reais e sessenta centavos), conforme fls 199 e 200 e Parecer Técnico Financeiro fl 201 do processo 2019/12274.

Diante do exposto, indico a ( x ) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 27 de julho de 2020

  
Membro do Conselho Municipal de Proteção  
Social Especial  
Portaria 965/2017  
GRESS 11042

  
Gestor da Parceria  
Marcio David de Mattos  
Chefe do Setor Administrativo  
Portaria 107/2020